



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 9/2018

1. IDENTIFICAÇÃO:

- Termo de Execução Descentralizada visando a conjugação de esforços para que a *expertise* de especialistas da UFRGS em áreas associadas a técnicas e métodos de construção, patologia e recuperação das construções, gestão de requisitos, modelagem em BIM, segurança contra incêndio, desenvolvimento e emprego de soluções e técnicas inovadoras de construção, sustentabilidade, controle e gestão da qualidade, entre outras, possam ser empregadas para dar suporte à PRF na concepção, modelagem, avaliação de demandas e preparação dos termos, seleção de propostas e acompanhamento da qualidade durante a execução de um conjunto de obras de infraestrutura predial.
- O plano de trabalho em anexo detalha as ações e estratégias a serem adotadas. O mesmo foi concebido considerando que a interação incluirá as obras de revitalização e adaptação do novo prédio da Superintendência da PRF e as obras do centro de treinamento em Porto Alegre e até 10 novas Unidades Operacionais (UOP) / Delegacias Regionais da PRF no Estado do Rio Grande do Sul, previstos para as cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas (UOP e Delegacia), Rio Grande, Santa Maria, São Leopoldo, Uruguaiana, Sarandi e Santana do Livramento.

2. UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

| | |
|-----------------------------|---|
| UG/Gestão Descentralizadora | 200119 |
| Unidade Descentralizadora | Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul |
| CNPJ | 00.394.494/0114-13 |
| Endereço | Av. A.J. Renner, 2701 - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP: 90.250-000 |
| Representante | Luis Carlos Reischak Junior |
| CPF | 005.582.780-27 |
| Cargo | Superintendente Regional Substituto |
| Ato de Nomeação | Portarias MJ nº: 711/2017, publicada no DOU de 27 de abril de 2017 |
| UG/Gestão Recebedora | 153114/15235 |
| Unidade Recebedora | Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS |
| CNPJ | 92.969.856/0001-98 |
| Endereço | Av. Paulo Gama, 110. Porto Alegre, CEP:90040-060 |
| Representante | Rui Vicente Oppermann |
| CPF | 148.516.100-25 |
| Cargo | Reitor |
| Ato de Nomeação | Ata da 1243ª Sessão Solene do Conselho Universitário |

3. JUSTIFICATIVA: (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

- Considerando que a Instrução Normativa nº 02/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, estabelece que os prédios da Administração Pública devam buscar adotar medidas de sustentabilidade, em particular ligadas à eficiência energética;
- Considerando que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS conta em seus quadros com especialistas em várias áreas de conhecimento associadas ao projeto, conservação e melhoria do desempenho de edificações, assim como sobre possíveis inovações e tendências de construção emergentes;
- Considerando que a geração de projetos adequados para licitação, assim como a adaptação da infraestrutura existente, para atender as demandas emergentes da sociedade, em termos de sustentabilidade, economicidade, e resiliência, demandam conhecimento específico e especializado;
- Considerando que a natureza transitória da demanda objeto do Termo desaconselha a incorporação definitiva de profissionais com todas as formações necessárias na Polícia Rodoviária Federal – PRF;
- Considerando que a interação e troca de conhecimentos entre órgãos federais é uma alternativa eficiente e produtiva de atender demandas especializadas, permitindo que cada instituição colabore com o melhor de sua atuação, para melhoria dos serviços públicos;
- Considerando que a adoção de tecnologias de projetos e construção emergentes, como BIM (Building Information Modeling), a qual permite o desenvolvimento de modelos virtuais de produtos e processos na indústria de construção; o adequado dimensionamento de demandas de conservação e atualização, a identificação de demandas técnica economicamente aplicáveis; assim como a melhoria nos processos de geração das licitações, seleção de propostas e acompanhamento das obras beneficia e racionaliza os investimentos em infraestrutura;
- Considerando que a avaliação da possibilidade de adoção de novas tecnologias em obras públicas, num sentido de living lab, é interessante e desejável.
- Os partícipes resolvem celebrar o presente termo de cooperação, para viabilizar a atuação conjunta no sentido de avaliar possibilidades de inovação e fomentar a melhoria do desempenho e o incremento da sustentabilidade e qualidade de instalações da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul.
- Os trabalhos serão executados da seguinte forma:
 - Elaboração da parte técnica do Edital para contratação utilizando o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), sob regime de contratação integrada, da obra de revitalização da nova sede da Superintendência da PRF/RS em até 90 (noventa) dias corridos;
 - Acompanhamento do processo de licitação para a revitalização da nova Sede em 90 (noventa) dias corridos, incluindo prazo para avaliação do Termo de Referência pelo setor jurídico da PRF, abertura do processo de licitação e processo de contratação da empresa da obra de revitalização da nova sede da Superintendência da PRF/RS;
 - Acompanhamento do contrato que incluirá projeto básico, projeto executivo e execução da obra de revitalização da nova sede da Superintendência da PRF/RS em até 540 (quinhentos e quarenta) dias;
 - Acompanhamento, em caráter consultivo, dos projetos e obras de sedes de delegacias ou Unidades Operacionais Padrão – UOPs da PRF/RS em até 720 (setecentos e vinte) dias;
 - Desenvolvimento da adequação da parte técnica do edital para projeto e obra de até duas (2) Unidades Operacionais Padrão – UOPs e do Centro de Treinamento da PRF/RS para contratação por RDC, sob regime de contratação integrada, em até 100 (cem) dias.

4. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (DESCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES)

4.1. Compete à Unidade Descentralizadora - PRF:

- Proporcionar as condições necessárias à execução deste Termo de Cooperação, devendo:
 - Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para execução deste Termo, na forma estabelecida no item VIII do Plano de Trabalho anexo a este Termo;
 - Aprovar o plano de trabalho apresentado;
 - Analisar, aprovar e receber a prestação de contas de execução física do objeto;
 - Fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
 - Analisar os relatórios técnicos, parciais e final, objetos do presente Termo;
 - Orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos firmados, cabendo-lhe acompanhar as atividades a serem executadas, fornecendo toda informação e material necessários para o desenvolvimento do objeto deste Termo;
 - Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do Termo, mediante, proposta do Ente Recebedor (UFRGS), devidamente justificada, que deverá ser apresentada à PRF no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias do término do Termo.

4.2. Compete à Unidade Recebedora - UFRGS:

- Proporcionar as condições necessárias à execução deste Termo de Cooperação, devendo:
 - Adotar providências administrativas para promover a completa execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, decorrentes deste Termo de Cooperação;
 - Apresentar a PRF, em tempo hábil, os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de relatório a ser definindo entre os partícipes;
 - Apresentar a prestação de contas dos recursos transferidos aos órgãos de controle;
 - Prestar informações sobre o andamento das ações e serviços solicitados pela PRF;
 - Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratação de pessoa jurídica necessárias à execução do objeto;
 - Manter a PRF informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste termo.
 - Devolver para a UG/Gestão Descentralizadora, os créditos orçamentários destacados e os recursos financeiros que não serão utilizados ao final de cada exercício financeiro.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO)

- A execução do objeto do presente Termo requererá o montante total de recursos no valor de R\$ 1.243.113,95 (um milhão, duzentos e três mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos), a ser descentralizado em 02 (dois) repasses, pela SRPRF/RS, para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no início da vigência do Termo de Descentralização Orçamentária e no primeiro semestre de 2019.

| Órgão | Natureza de Despesa | Valor Exercício 2018 | Valor Exercício 2019 | Total Estimado |
|--------|---------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| 200119 | 33.90.39 | R\$ 994.491,16 | R\$ 248.662,79 | R\$ 1.243.113,95 |

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo de Execução Descentralizada, foi o presente assinado em eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Porto Alegre, 18 de julho de 2018.

LUIS CARLOS REISCHACK JUNIOR

RUI VICENTE OPPERMAN

| | |
|-------------------------------------|---|
| Superintendente SRPRF-RS Substituto | Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul |
| Unidade Descentralizadora | Unidade Descentralizada |

TESTEMUNHAS:

Adriano Castro da Silva - CPF: 817.654.520-15

Ângelo Rodrigo Stefens - CPF: 809.451.550-34



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS REISCHAK JUNIOR, Superintendente Regional no Rio Grande do Sul Substituto(a)**, em 18/07/2018, às 15:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Vicente Oppermann, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 09:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO RODRIGO STEFENS, Policial Rodoviário Federal**, em 19/07/2018, às 10:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CASTRO DA SILVA, Policial Rodoviário Federal**, em 19/07/2018, às 10:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **13300886** e o código CRC **37241A04**.



Referência: Processo nº 08660.023847/2018-38



SEI nº 13300886